



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23 DE  
OUTUBRO DE 2001:-----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm<sup>o</sup>. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng<sup>o</sup>. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng<sup>o</sup>. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng<sup>o</sup>. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com as seguintes correcções, apresentadas pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Virgílio Cravo Roxo: na página 5, linhas 23, 24 e 25, falta indicar que tinha dito que, não permitindo o sr. Presidente que interviesse, fã-lo-ia por escrito; também o termo coerente devia ser substituído por “corrente”. Assim, o referido parágrafo passa a ter a seguinte redacção: “ *O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo disse que pretendia intervir mas que o sr. Presidente não permitia, uma vez que aquele local não era nenhum Tribunal, portanto, iria fazê-lo por escrito. No entanto, disse ainda que era corrente que em todos os Executivos a abertura de propostas fosse feita perante o Órgão reunido, como aliás, tinha já sido prática na Câmara Municipal de Mira*”. Sobre o conteúdo das linhas 18 e 19, da página 10, fez também uma correcção, porquanto tinha dito que “.... se foram proferidas ofensas ao Executivo, devia avançar-se...” e não exactamente o que consta no texto. No tocante ao conteúdo das linhas 11 a 14 da página 11, fez uma correcção no sentido de passar a contar, em vez de: “ Posta à votação, a proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva...” , o seguinte: “Posta à votação a proposta inicial apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva...” , uma vez que apenas tinha sido colocada à votação a proposta de processo judicial e não também o comunicado para o jornal. Da mesma forma, na página 24, no que diz respeito a celebração de protocolos está omissa



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira esteve sem protocolo de Janeiro a Outubro do corrente ano. Relativamente às linhas 6, 7 e 8, da página 29, substituiu os seus dizeres por estoutros: “O sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo interveio para dizer que o assunto carecia de resolução, dado que há muitos anos que estava por tratar e tinha que ter uma solução, nem que, para isso, tivesse que ser dado outro nome às divisões, salvaguardando as condições de ocupação”. Finalmente, fez ainda uma correcção, no que respeita aos dizeres contidos nas linhas 19, 20 e 21, substituindo os constantes do texto, pelos seguintes: “ Por último, o sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo perguntou se, no tocante à Videira Sul, a legalização passaria pela demolição total...” -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Vereador, Dr. Mário Ribeiro Maduro...-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 199, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 44.954.743\$30 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três escudos e trinta centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs. 2439 a 2585 na importância global de 49.171.147\$00 ( quarenta e nove milhões, cento e setenta e um mil, cento e quarenta e sete escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo.-----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2388, 2390, 2391, 2392 e 2393, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 705.510\$00, 364.901\$00, 546.449\$00, 414.700\$00 e 451.320\$00:** Ratificar os despachos do Ex.º sr. Vice- Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 2388, na importância de 705.510\$00 (setecentos e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

cinco mil, quinhentos e dez escudos), a “Publidecal.”; 2390, na importância de 364.901\$00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e um escudos), a “Telecel Comunicações Pessoais, S.A.”; 2391, na importância de 546.449\$00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove escudos), a “Bairritur – Agência Viagens e Turismo da Bairrada, Lda.”; 2392, na importância de 414.700\$00 (quatrocentos e catorze mil e setecentos escudos), a “Presidente da Câmara Municipal de Mira” e 2393, na importância de 451.320\$00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte escudos), a “Companhia de Seguros Império. A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado deu conhecimento ao Executivo de um ofício subscrito pelo Director-Geral de Transportes Terrestres e pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico, referente ao “1º. Circuito Nacional de Veículos Eléctricos”, ocorrido de 15 a 20 de Setembro do corrente ano, em que é enaltecido o contributo dado pela Câmara Municipal de Mira e agradecida toda a colaboração prestada, bem como a participação desta Câmara Municipal na realização do evento. -----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo perguntou se estava já elaborada resposta aos pedidos por si apresentados em reunião anterior, tendo o sr. Chefe da D.A.F. informado que tinha entregue informação ao sr. Presidente da Câmara e que, tanto quanto sabia, ele tinha usado o serviço de apoio ao seu gabinete pessoal para elaborar resposta. O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo disse que não tinha ainda recebido qualquer resposta; que, tinha entregue pedido em mãos mas que, da próxima vez, iria remetê-los pelo Correio, com Aviso de Recepção. -----

----- A seguir, o mesmo sr. Vereador Engº. Cravo Roxo, disse que pretendia consultar o processo de concurso da “Casa da Música”, mas que, uma vez que o sr. Presidente da Câmara não se encontrava presente, se escusava de solicitar o processo para consultar naquele momento, preferindo antes que o mesmo lhe fosse facultado na parte da tarde daquele mesmo dia para o poder analisar e averiguar a veracidade ou não das suas dúvidas. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha para saber relativamente aos protocolos com o Ala-Arriba, Touring e Seixo, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva dito que esperava que os mesmos estivessem prontos para serem aprovados na próxima reunião do Executivo, tanto mais que tinham já sido concedidos alguns subsídios, cujas verbas seriam incluídas nos protocolos. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo para solicitar a suspensão do processo judicial ao sr. deputado Luis Balseiro. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva informou que o sr. deputado Luis Balseiro o tinha procurado para lhe pedir desculpas pelo sucedido, porquanto se tinha enganado e que iria retratar-se nos jornais; que lhe tinha prometido que, no caso do sr. deputado apresentar um desmentido no jornal, ele próprio tomaria a iniciativa de retirar a queixa; que, no entanto, lhe parecia que ainda subsistiam dúvidas, dado o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo pretender analisar o processo de concurso pelo que, entendia que a queixa, pelo menos para já, não deveria ser retirada. O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo disse que a posição por si assumida na altura era exactamente a mesma que tomaria agora e que o sr. deputado Luis Balseiro lhe tinha dito que deveria ter-se absterido, por solidariedade política, o que ele discordou, por entender não dever solidariedade política a ninguém. Mesmo assim, disse que entendia ser melhor suspender os trâmites do processo, pelo menos, até à próxima reunião do Executivo. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que o Executivo tinha sido questionado na Assembleia Municipal, que existiam muitos ataques, cartas anónimas, algumas que nem resposta mereciam dada a cobardia dos seus autores, mas que, no tocante ao artigo em causa era diferente porque se fosse verdade o seu conteúdo o caso era muito grave; que o sr. deputado ao falar consigo poderia ter solicitado o processo para consulta e o mesmo ter-lhe-ia sido facultado; que, passados 15 dias, o processo estava a ser solicitado para consulta, o que indiciava a existência de alguma suspeição e, como tal, não concordava com a petição do sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo, no sentido do processo não ter andamento. O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo respondeu que a análise do processo de concurso não implicava que o processo judicial não tivesse seguimento e que apenas pretendia que não fosse verdade o que iria ver. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO**, ofício n.º 13051, de 01.08.14, solicitando a emissão de parecer relativo aos projectos de alterações dos Apoios e Equipamentos de Praia, no âmbito do POOC Ovar - Marinha Grande (RCM 142/2000, de 20 de Outubro). **A Câmara analisando os projectos existentes e verificando uma grande diversidade dos mesmos, alguns não se integrando no meio e na arquitectura da região, não privilegiando, nem obedecendo a critérios de qualidade que se pretende, neste caso, defender, deliberou manter a deliberação proferida em reunião de 13 de Fevereiro do corrente ano, consubstanciada na manutenção da uniformidade dos projectos, de acordo com o projecto apresentado anteriormente pela signatária e, de preferência, incluindo o revestimento exterior final semelhante aos antigos palheiros típicos da Praia de Mira.**-----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, com sede em Febres, ofício datado de 04 de Outubro corrente, solicitando a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Construção da Piscina Municipal de Mira – 2ª. fase”, conforme plano de trabalhos que apresenta, dado não lhe ser possível concluir a totalidade dos trabalhos da aludida empreitada dentro do prazo, por motivo de adaptações ao projecto inicial feitas pelo dono da obra. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DOM, de 01.10.22.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada, ofício datado de 17 de Outubro corrente, apresentando justificação relativamente a atraso na execução da empreitada de “Reparação de pontes agrícolas, danificadas pelas cheias”, a qual se prende com a impossibilidade de desmantelamento das pontes existentes em virtude da época das colheitas. **Deliberado aceitar a justificação apresentada e, do mesmo passo, prorrogar o prazo de execução da referida empreitada, por mais 70 dias seguidos, sem direito a revisão de preços, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.17.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada, ofício datado de 18 de Outubro corrente, solicitando prorrogação graciosa do prazo da empreitada de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

“Ampliação da Escola Pré-Primária da Praia de Mira”, até ao dia 01.12.07. **Deliberado deferir o pedido na forma pretendida, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.22.** -----

---- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada, fax, datado de 22 de Outubro corrente, informando que foi solicitado naquela data, o contrato de Factoring entre a signatária e o “BCP Factoring, S.A.”, com sede em Lisboa para cedência a esta sociedade dos créditos resultantes dos fornecimentos de produtos/serviços a que se referem as facturas n.ºs. 680,686, 687, 692, 693 e 700, no montante de, respectivamente, 5.923.133\$00, 5.260.500\$00, 10.630.553\$00, 8.514.439\$00, 5.040.000\$00 e 8.058.750\$00, totalizando a importância global de 43.427.375\$00, pelo que deverão ser directamente liquidadas pelo BCP Factoring, S.A., nos prazos contratuais determinados, isto é, 60 dias seguidos após a sua emissão, devendo todos os pagamentos ser efectuados por transferência bancária para a conta com o NIB n.º. 003300000000122646905. **Deliberado tomar conhecimento do contrato de factoring realizado entre a firma “Construções Marvoense, Ld<sup>a</sup>.” e “BCP Factoring, S.A.”, relativamente a encargos devidos por esta Autarquia e concomitantemente, autorizar a referida sociedade a debitar a conta da Autarquia junto daquela Instituição, nos termos contratuais e dos pagamentos assumidos com a firma “Construções Marvoense, Ld<sup>a</sup>.”.** -----

---- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, ofício datado de 01.10.10, remetendo nota de débito, no valor de 605.495\$00, referente a juros pelo atraso de pagamento, inerentes à empreitada de Construção da Piscina Municipal de Mira – 2<sup>a</sup>. fase. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 605.495\$00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco escudos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.** -----

---- De **CENTRO COMUNITÁRIO POLIVALENTE DA PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 01.10.10, solicitando apoio financeiro que permita suportar as despesas iniciais indispensáveis para pôr em funcionamento a Pré-Primária da localidade da Barra, a partir de 01 de Novembro próximo. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado à finalidade indicada.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TRANSPORTES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NO PASSE ESCOLAR DE ALUNO CUJO CURSO NÃO FUNCIONA, NO PRESENTE ANO LECTIVO, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA:**-----

----- De **HELDER FERNANDES DOS SANTOS BAPTISTA** requerimento datado de 03 de Outubro corrente, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de seu educando, **Helder Fernandes dos Santos Baptista**, de Mira para Cantanhede e vice-versa, em virtude do mesmo se encontrar matriculado na Escola Secundária de Cantanhede. **Deliberado deferir o pedido.**-----

----- De **MARIA DE LOURDES PEREIRA LOPES FERRA**, requerimento datado de 19 de Julho findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de seu educando, **Roberto Francisco Lopes Ferra**, de Mira para Cantanhede e vice-versa, em virtude do mesmo se encontrar matriculado na Escola Secundária de Cantanhede. **Deliberado deferir o pedido.**-----

----- De **ORLANDO GORDO DA SILVA** requerimento datado de 02 de Agosto último, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de seu educando, **Orlando Manuel Catarino da Silva**, de Mira para Cantanhede e vice-versa, em virtude do mesmo se encontrar matriculado na Escola Secundária de Cantanhede. **Deliberado deferir o pedido.**-----

----- De **LÚCIA CAVACA MARANHÃO RAMOS**, residente em Carapelhos, carta entrada nesta Câmara em 03 de Outubro corrente, solicitando subsídio para transporte de sua filha, Clara Isabel Maranhão Ramos, deficiente auditiva, a frequentar a Santa Casa da Misericórdia do Porto (Instituto Araújo Porto), a qual, necessita de acompanhamento para se deslocar, semanalmente, de Mira para o Porto e vice-versa, em transporte público, cifrando-se a respectiva despesa em 19.820\$00. **Deliberado atribuir um subsídio mensal, no montante de 19.820\$00 (dezanove mil, oitocentos e vinte escudos), nos mesmos moldes dos anos anteriores, destinado a despesas de deslocação, em fins-de-semana, da deficiente Clara Isabel Maranhão Ramos, por forma a que a mesma os possa passar no seio da respectiva família.**-----

----- **REQUERIMENTOD DIVERSOS: Foram presentes:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LICÍNIA DE MIRANDA ARRAIS**, residente na Rua do Cential, em Mira, viúva de Albino de Jesus oliveira, Cantoneiro de Vias Municipais, desta Autarquia, falecido em 01.10.01, requerimento datado de 19 de Outubro corrente, solicitando o subsídio por morte a que tem direito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do D.L. n.º 223/95, de 08 de Setembro. **Deliberado deferir a pretensão, autorizando o abono devido, no montante de 606.050\$00 (seiscentos e seis mil e cinquenta escudos), de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **SEVERINO MONTEIRO**, residente em Carapacha – Castelo Branco, requerimento datado de 09 de Outubro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º A-61 do Miroásis, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.16.** -----

----- De **CARLOS FERNANDO MAMEDE FRAGONA**, residente em Mira, requerimento datado de 16 de Outubro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito em Cential – Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado ouvir o requerente, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 100.º do Código do Procedimento Administrativo, dado que a informação da DPGU, de 01.10.17, aponta para o indeferimento da pretensão.** -----

----- De **CONSTRUÇÕES GABRIEL E CARLOS PINHO, LD.ª**, com sede em Carapelhos, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de moradia que traz em construção no lote n.º A-54, do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura apresentado e licenciar a obra, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.17.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De MOREIRA E REI, Ld<sup>a</sup>., com sede no Seixo, requerimento datado de 06 de Outubro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e anexo que pretende levar a efeito na rua do Matadouro, em Mira. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.10.17.** -----

----- De JOÃO MARQUES DE PINHO e ESPOSA, residente em Ramalheiro - Mira, requerimento datado de 09 de Outubro corrente, apresentando aditamento ao seu processo de obras referente a obras de ampliação de habitação e construção de armazém, levar a efeito na localidade do Ramalheiro, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.18.**-----

----- De EMÍLIA MARQUES e OUTROS, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 08 de Outubro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de ampliação de edifício, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura apresentado e, do mesmo passo, licenciar a obra, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.18, anexa á petição.** -----

----- De ABEL LUIS DOMINGUES PERDIZ, residente em Mira, requerimento datado de 26 de Setembro findo, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º 38/2001, em que é requerente João Maria Costa Perdiz, por o prédio onde pretende levar a efeito a construção de moradia lhe ter sido doado, conforme comprova por documentação que anexa. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.19.**-----

----- De SANTA MADONA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD<sup>a</sup>. , com sede em Óis do Bairro, requerimento datado de 18 de Outubro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica para obras de construção de moradia, anexo e muros, que pretende levar a efeito na rua do Fidalgo, em Portomar-Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.10.19.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **FERNANDO DA CRUZ MARIANO e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 10 de Outubro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para obras de construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito em Mira.

**Deliberado aprovar o projecto de arquitectura apresentado e licenciar a obra, de conformidade e com o condicionamento constante da informação da DPGU, de 01.10.18.**-----

----- De **JOÃO PIMENTEL JANICAS**, residente em Seixo - Mira, requerimento datado de 26 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 0,5 meses, para obras de construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade.

**Deliberado aprovar o projecto de arquitectura apresentado e licenciar a obra, de conformidade com informação da DPGU, de 01.10.17.**-----

----- De **CIDÁLIA JESUS NETO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 21 de Setembro findo, solicitando nova licença de obras, para proceder à construção de habitação sita na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.16.**-----

----- De **RAMIRO RIBEIRO MARTINS VIEIRA**, residente na Rua Teófilo Braga, em Mira, requerimento datado de 17 de Outubro corrente, solicitando emissão de licença de construção, relativa a edifício destinado a habitação e comércio que pretende levar a efeito na referida Rua, independentemente de não poder apresentar licença para construção de arranjos exteriores emitida pela Direcção de Estradas, uma vez que aqueles serviços, apesar de já terem emitido o parecer favorável, ainda não disponibilizaram a respectiva licença, passados que foram já mais de 4 meses da entrada do processo, conforme comprova por fotocópia que anexa. **Deliberado oficial à Direcção de Estradas de Coimbra, com vista à rápida emissão da licença em questão, sob pena desta Câmara Municipal emitir a necessária licença de construção requerida. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**-----

----- De **CARLOS AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 08 de Maio do corrente ano, solicitando licença pelo prazo de um mês para proceder à



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

demolição de parte de um prédio que possui na referida localidade, bem como para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.10.17.** -----

----- De **LICÍNIO DOS SANTOS ANJO**, residente em Lentisqueira, requerimento datado de 16 de Outubro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de construção de anexo, que pretende levar a efeito na citada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.18.** -----

----- De **RAUL DOS SANTOS**, residente em França, requerimento datado de 01 de Outubro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de muro de vedação e anexo, que pretende levar a efeito em Cabeças-Verdes – Mira. **Deliberado convocar o requerente com vista a prestar esclarecimentos necessários à análise do processo, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.18.** -----

----- De **FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS**, residente em Bairro Novo - Mira, requerimento datado de 18 de Julho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de construção de muro de vedação e anexo, que pretende levar a efeito no citado local. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.18.** -----

----- De **ANTÓNIO BRÁS MONTEIRO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito em Casal S. Tomé – Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.10.22, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **JOÃO EVANGELISTA MIRANDA LARANJEIRO**, residente em Mira, requerimento datado de 21 de Setembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

moradia unifamiliar que pretende levar a efeito em Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.10.22, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOÃO EVANGELISTA MIRANDA LARANJEIRO**, residente em Mira, requerimento datado de 21 de Setembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito em Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.10.22, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **ROSA DE JESUS**, residente em Parada de Cima – Vagos, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, informando que irá levar a efeito a construção de um Posto de Transformação, de acordo com o projecto da CENEL, junto de prédio que traz em construção na localidade de Portomar. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, autorizar a construção, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.18, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO JESUS LARANJEIRO**, residente na localidade da Barra, requerimento datado de 21 de Setembro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio que possui na referida localidade foi construído por volta do ano de 1915. **Deliberado emitir a certidão pretendida, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.18, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA**, residente em Ramalheiro – Mira, requerimento datado de 13 de Setembro findo, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição das telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.19, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **LEONEL DE JESUS TOITO**, residente em Seixo – Mira, requerimento datado de 01 de Outubro corrente, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na pintura de fachada principal e ocupar a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

via pública com andaimes. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.10.19, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOÃO JESUS TOMÁSIO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 01 de Outubro corrente, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição das telhas e madeiramento do telhado.

**Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.19, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **VALENTIM LOURENÇO ESTEVÃO**, residente em Ermida – Mira, requerimento datado de 24 de Setembro findo, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição das telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.19, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 10 de Outubro corrente, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição das telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.19, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA OLÍVIA ACESSOR**, residente em Mira, requerimento datado de 13 de Setembro findo, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição das telhas e madeiramento do telhado.

**Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.19, exarada no verso do requerimento.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, residente em Bairro - Novo - Mira, requerimento datado de 18 de Setembro findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

emissão de certidão para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do edifício e respectivo anexo de apoio, o qual confronta do norte com estrada, do sul com Mário Roldão Bica, do nascente com estrada e do poente com Manuel João Correia, inscrito na matriz predial respectiva sob o artº. nº. 2.659, da mesma freguesia. O mencionado prédio é composto por um edifício de habitação, rés-do-chão, primeiro andar e sótão, um anexo com rés-do-chão e sótão, logradouro e quintal, num total de 2 fracções autónomas que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para as partes comuns do prédio e destas para a via pública, discriminadas da forma que indica.

**Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, de 01.10.18, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

**----- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:-----**

----- De **EMÍLIA CORREIA MARTINS**, residente em Gondomar, requerimento datado de 10 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 5, covato nº. 6 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.17, exarada no verso da petição.**-----

----- De **EMÍLIA CORREIA MARTINS**, residente em Gondomar, requerimento datado de 10 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 5, covato nº. 7 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.18, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA FERNANDA DOS SANTOS REBELO**, residente em Cabeço - Mira, requerimento datado de 09 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 4, fila nº. 6, covato nº. 1



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.17, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA ALBINA DOMINGUES**, residente em Casal S. Tomé, requerimento datado de 15 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 8, covato nº. 7 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.19, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ROSA AUGUSTA DA COSTA e OUTROS**, residentes em Casal S. Tomé – Mira, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 8, covato nº. 8 (parte nova). **Deferido, de conformidade e com o condicionamento constante da informação da DPGU do Município, de 01.10.19, exarada na petição.**-----

----- De **MÁRIO DE MIRANDA ROLDÃO BICA**, residente em Mira, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias, para proceder ao revestimento em granito de sepultura perpétua, sita no leirão nº. 7, covato nº. 4, fila nº. 2. **Deferido, de conformidade e com o condicionamento constante da informação da DPGU do Município, de 01.10.19, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA ALICE MIRANDA DA CRUZ**, residente em Areal - Mira, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias, para proceder ao revestimento em granito de sepultura perpétua, sita no leirão nº. 4, covato nº. 11, fila nº. 2. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.19, exarada na petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 – SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Ramos Catarino, S.A.”, com vista ao fornecimento e montagem de sistema de exaustão para o bar da Piscina Municipal de Mira, pelo preço de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

270.000\$00 (duzentos e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.16. -----

**----- 2 – REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DE TOUT-VENANT NA AV<sup>a</sup>. ARRAIS BATISTA CERA, NA PRAIA DE MIRA - AJUSTE DIRECTO DE EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA:** Recorrer ajuste directo à firma “Terserra- Terraplanagens da Serra, Ld<sup>a</sup>.”, com vista à execução de trabalhos de regularização e nivelamento em tout-venant na Av<sup>a</sup>. Arrais Baptista Cera, na Praia de Mira, os quais incluem equipamento e mão-de-obra, pelo preço de 998.000\$00 (novecentos e noventa e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.15.-----

**----- 3 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE PORTOMAR – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ADJUDICAÇÃO:** Face à necessidade de apresentação de candidatura até 31 de Outubro corrente, autorizar o sr. Presidente da Câmara a proceder à adjudicação da empreitada em epígrafe, à proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, sendo o despacho posteriormente ratificado na reunião camarária de 13 de Novembro do corrente ano, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.22.-----

**----- 4 – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CAPELA E TRANSVERSAL, EM CORTICEIRO DE BAIXO – TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld<sup>a</sup>.”, pelo preço de 725.220\$00 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte escudos), de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.22.-----

**----- 5 – CORRECÇÃO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, NA RUA POETA BINGRE, EM MIRA – AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld<sup>a</sup>.”, com vista à execução dos trabalhos em epígrafe, pelo preço de 996.000\$00 (novecentos e noventa e seis mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.22.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **6 – AQUISIÇÃO DE MANILHAS – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “SECIL – PREBETÃO – Prefabricação de Betão, S.A.”, com vista ao fornecimento de manilhas necessárias para execução de acessos às habitações, através de caminhos paralelos à Variante a Mira, pelo preço de 1.122.940\$00 ( um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.22.-----

----- **7 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Américo Correia”, com sede em Rio de Vide, com vista ao fornecimento de produtos químicos necessários ao funcionamento da Piscina Municipal, pelo preço de 222.150\$00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.22.-----

----- **8 – AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL PARA A PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Sociedade de Rolamentos, SDR, S.A.”, com sede em Coimbra, com vista ao fornecimento de uma bomba submersível, necessária para elevação das águas de lavagem dos filtros da piscina para o colector público pluvial, pelo preço de 627.900\$00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.22.-----

----- **9 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA - FIXAÇÃO DA TAXA ANUAL:** Fixar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-C/88, de 30 de Novembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 211/90, de 27 de Junho, a taxa anual da contribuição autárquica, reportada ao ano de 2001, para efeitos de cobrança no ano de 2002, em 1% para os prédios urbanos e 0.8% para prédios rústicos, à semelhança do ano anterior e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais-----

----- **10 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA:** Autorizar a celebração de contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 1 ano, prorrogável por



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

igual período, com início no corrente mês de Outubro, com Técnico Responsável pela exploração de instalações eléctricas, Eng.º António Mateus Nunes Filipe, o qual assume a responsabilidade das instalações eléctricas da Piscina Municipal de Mira, mediante o pagamento mensal de 5.440\$00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta escudos), a acrescer de IVA, obrigando-se a realizar, além das duas vistorias obrigatórias previstas no n.º 1 do art.º 15.º do Estatuto do Técnico Responsável por Instalações Eléctricas, mais duas vistorias anuais, sendo as vistorias feitas a pedido da Câmara Municipal pagas em separado ao preço de 19.500\$00 (dezanove mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA e demais cláusulas do contrato, que se aprova em minuta.-----

----- **11 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - APROVAÇÃO DO:** Aprovar o projecto de Regulamento Municipal de Licenciamento de Publicidade e Propaganda, apresentado pela DPGU do Município, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submeter o mencionado Regulamento à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da Lei. -----

----- **12 – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O CENTRO COMUNITÁRIO POLIVALENTE DA PRAIA DE MIRA:** Foi presente pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, 1 protocolo que, após breve exposição dos seus objectivos, colocou à aprovação, tendo esta sido registada, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

----- *“A Câmara Municipal de Mira, pessoa colectiva de direito público número 680 003 088, com sede na Praça da República, em Mira, representada pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, adiante designado como primeiro outorgante e Centro Comunitário Polivalente da Praia de Mira, representada pelo Senhor Presidente Dr. Manuel Rocha Castelhana, adiante abreviadamente designado como segundo outorgante,-----*

----- *Celebram entre si o presente protocolo, no âmbito da expansão e desenvolvimento da educação Pré - Escolar, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----*

----- *1. O presente protocolo destina-se a responder aos interesses e necessidades dos alunos que frequentam o Estabelecimento de Educação Pré - Escolar da Barra mediante a promoção e*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*desenvolvimento de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe actividades educativas e actividades de apoio à família.-----*

*----- 2. O primeiro outorgante compromete-se em face do número de crianças que usufruam do serviço de refeições e do alargamento de horário, a participar mensalmente com a importância de 5.490\$00 ( cinco mil quatrocentos e noventa escudos ) por criança / refeições e de 5.360\$00 ( cinco mil trezentos e sessenta escudos ), por criança / complemento de horário.-----*

*----- 3. O segundo outorgante obriga-se a assegurar: -----*

*----- a) a colocação do pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de alimentação e animação sócio - educativa, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos;-----*

*----- b) o fornecimento de forma gradual e progressiva, de refeições, para as crianças que frequentam o Estabelecimento de Educação - Pré - Escolar, de acordo com as necessidades das famílias;-----*

*----- c) o preenchimento e envio mensal ao primeiro outorgante de um mapa, discriminando um número de crianças abrangidas pelo serviço de refeições e alargamento de horário; -----*

*----- d) a prestação do serviço de refeições, objecto do presente protocolo, em total respeito pelos padrões de segurança, higiene e limpeza, quer ao nível das instalações, quer na confecção e distribuição das refeições;-----*

*----- e) o cumprimento de todas as directivas legais e a seguir as usuais recomendações, do foro médico-nutricionista e dietético em total respeito por uma alimentação adequada a crianças em crescimento; ----*

*----- f) as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família;-----*

*----- 4. O controlo do cumprimento das condições referidas no número anterior, será da responsabilidade do primeiro outorgante ou da entidade por ele designada;-----*

*----- 5. As omissões e os conflitos advenientes durante a vigência do presente protocolo, serão resolvidos pontualmente pelos Órgãos representativos das entidades envolvidas no mesmo.”-----*

**----- 13 - 6ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 4ª. ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO ECONÓMICO DE 2001 - APROVAÇÃO: 13.1 - Aprovar o projecto da**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

sexta alteração orçamental do ano económico de 2001, nos termos do artº. 31º. do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 18.900.000\$00 (dezoito milhões e novecentos mil escudos), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto; **13.2** - Aprovar o projecto da quarta alteração do plano de actividades do ano económico de 2001, nos termos do artº. 68, ponto 3º. da Lei nº. 169/99, de 18.09 e em conformidade com o D.L. nº. nº. 341/83, de 21 de Julho, alteração esta no valor global de 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos). -----

----- **14 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **14.1** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2º da Lei nº.29/92, de 05 de Setembro, a **MARIA DE LURDES DOMINGUES R. REVERENDO**, residente em Cabeço - Mira, arguida no processo de contra-ordenação nº.05/01, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal, violando, assim, as disposições contidas na referida Lei; **14.2** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, cominada no artº.14º, nº. 3, do D.L. nº. 309/93, de 02 de Setembro, a **MÁRIO TEIXEIRA REINA**, residente em Alvite – Moimenta da Beira, arguido no processo de contra-ordenação nº.56/00, por ter infringido as disposições contidas no Decreto-Lei nº. 309/93, de 02 de Setembro; Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **14.3** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **15 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 81/00 EM QUE É ARGUIDO “DUNA BAR, DE JOSÉ DOS SANTOS CUSTÓDIO” – FALTA DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES:** Na



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

sequência da deliberação camarária de 10 de Abril do corrente ano e verificando-se o incumprimento, por parte do arguido, no pagamento das prestações referentes à coima de 25.000\$00, aplicada por deliberação camarária de 28 de Novembro de 2000, por violação das disposições contidas no D.L. n.º 168/97, de 04 de Julho, conceder o prazo de 8 dias, a contar da data da notificação, para o arguido proceder ao pagamento do valor global da coima, ou seja 25.000\$00, ficando, a partir da data da notificação, a citada verba sujeita a agravamento devido pelo pagamento de juros de mora.-----

**----- 16 - CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA – DESIGNAÇÃO DO JÚRI – TOMADA DE CONHECIMENTO:**

Tomar conhecimento do júri para o concurso interno geral, para provimento de um lugar de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, do grupo de pessoal dirigente, do Quadro de Pessoal da Autarquia, sorteado pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos, o qual tem a seguinte composição: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: 1.º – Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mira e 2.º. Eng.º. António Manuel Costa Castro – Director de Departamento do Planeamento e Obras da Câmara Municipal de Vagos; Vogais Suplentes: 1.º – Eng.º. Mário Marques Maduro, Director de Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz e 2.º. Eng.ª. Maria Águeda Simões de Almeida Matos, Chefe de Divisão de Licenciamento do Departamento de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal da Figueira da Foz. -----

**----- 17 – ASSINATURA DE PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO COM A CIDADE FRANCESA**

**DE LAGNY-SUR-MARNE - AGRADECIMENTO:** Tomar conhecimento e, do mesmo passo, congratular-se pela concretização da geminação e agradecer a forma como a representação de Mira foi recebida na comunidade francesa de Lagny-sur-Marne, no corrente mês de Outubro, aquando da assinatura do protocolo de geminação. Agradecer, igualmente, a colaboração prestada pelo Grupo Folclórico de Portomar e Grupo de Fados “Aldeia Velha”, bem como pela Comunidade Portuguesa



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

radicada em Lagny-Sur-Marne, grandes obreiros da referida geminação, em especial todo o apoio prestado pela associação “Mensageiros de Portugal”. -----

**---- 18 - ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À: 18.1 -**

Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, a que corresponde o índice 120, escalão 1, com vencimento mensal líquido de 72.700\$00; **18.2 -** Promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Belmiro Rui Machado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, 1.º vogal efectivo. -----

**---- 19 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Esteve presente na reunião a Munícipe D. Maria Estrela Rato de Pinho Terrível, residente da localidade da Presa, para expor relativamente a problema que há muito tem tentado resolver junto do sr. Presidente da Câmara, mas sem sucesso, problema esse que se prende com dificuldades de escoamento de água numa propriedade que possui na Valeirinha, a qual sofreu um corte para possibilitar o alargamento da ER 334, do qual não foi ainda indemnizada, para além do problema de escoamento das águas que foi criado, dado que foi feita a beneficiação da vala existente no local, mas as manilhas lá colocadas, com 50 cm de diâmetro, não se mostram suficientes para o caudal verificado durante o inverno. Assim, disse, as águas invadam o seu terreno, danificando-o, bem como o moinho e represa que possui na mesma propriedade. Para além disso, disse que foi colocado um poste eléctrico junto ao portão de entrada para o seu terreno, o qual está a dificultar a passagem, sobretudo de tractores. Por fim, solicitou que o Executivo se deslocasse ao terreno para “in loco” confirmar a veracidade das suas afirmações. Pelo sr. Presidente foi dito que os serviços técnicos iriam formular duas



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

propostas que iriam ser remetidas à interessada para que esta opte pela que mais lhe convier e, no caso de não concordar com nenhuma delas, deverá apresentar uma proposta alternativa, na qual poderá também aludir à indemnização que não recebeu ainda, por forma a ser analisada pela Câmara Municipal. No tocante ao poste eléctrico, disse que a Câmara iria alertar a EDP para o facto, por forma a ser solucionado o problema. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---